



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre os deferimentos de gratificação de estabilidade financeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barrocas – BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, estabelecidas no art. 45, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 252/2012,

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Barrocas-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **ESTABILIDADE FINANCEIRA** aos servidores abaixo relacionados, por se enquadrar às normas estabelecidas no art. 45, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 252/2012.

MAT	NOME	CARGO	PARECER
270	LUCILLA AVELINO DE QUEIROZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	0025
345	JOSE ESSEM FERREIRA CAMPOS	DIGITADOR	0026
349	MICHEL DE JESUS RAMOS	DIGITADOR	0027
350	PATRICIO OLIVEIRA DE QUEIROZ	DIGITADOR	0028
351	SINFRONIO ALVES DE QUEIROZ NETO	DIGITADOR	0029
745	EWERTON JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	DIGITADOR	0030
747	WEVERTON LUIZ AVELINO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	0031
990	ANTONIO CLEISON OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	0032
1020	ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	0033

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrocas, em 03 de abril de 2024.

José Jailson Lima Ferreira
Prefeito Municipal